



Rondonópolis, 19 de março de 2025

Ofício 002/032025

**Senhor Secretário Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro Comissão de
Assuntos Sociais (CAS) Senado Federal
Praça dos Três Poderes
Brasília DF**

Senhor Secretário:

Cumprimentando-o cordialmente venho por meio deste, primeiramente agradecer Vossa atenção e orientação junto ao Oficio 001/102024, que encaminhei no e-mail das (CAS).

Solicito Secretário, meu pedido de **Apensar** na tramitação da **PL 3947/2019**. Projeto de Lei no país que beneficie todas as mulheres em suas gestações. Pois através do trabalho social que atendo na saúde, venho acompanhando vários relatos de sofrimento que elas travessam na saúde pública do SUS na hora do parto para terem seus bebês.

As mulheres não tem o direito de escolher o parto se CESÁRIA ou NORMAL, não tem direito de escolha na hora e no tempo que deseja fazer a **LAQUIADURA**, não tem direito de fazer a **laqueadura no parto**, precisa esperar e submeter a outra cirurgia só para fazer a laqueadura...

O SUS argumenta que o parto normal é sadio, mas os relatos na saúde pública de todo país são frustrantes, sofrimento fetal, partos normais longos sofrimento da mãe e da criança, feto sentado, cordão umbilical enrolado no pescoço, sangue passando da criança para a mãe, cortes no períneo, rasgos, fórceps, vácuo, intercorrências sem fim, situações de mulheres que na hora de dar pique já danificou clitóris deixando-a com trauma e sem prazer na vida sexual, verdadeiras mutilações sem falar nas crianças que estão na Apae por passar da hora de nascer, tentando o parto normal, ela só tem direito a cesariana depois de muito sofrimento e dor, estando quase morrendo. Conforme alguns relatos nas mídias.

As mulheres jovens adolescentes relataram situações em que as próprias técnicas de enfermagem as desrespeitam alegando que na hora de fazer o filho é bom, então tem que ser forte a aguentar as consequências um absurdo!! Tudo isso por elas não terem condições financeira de pagar seu parto cesariana. Diante desta situação como mulher peço ajuda de Vossa Excelência para mudar essa situação no país.

Analisando o social diminuiria significantemente as taxas de natalidade, quem mais necessita do SUS são as pessoas de baixa renda que só vai tendo filhos, muitas vezes por não ter idade para fazer a laqueadura outras pela burrocraacia dos programas para realizar a laqueadura a demora **a mulher precisa ter direito de decisão INDEPENDENTE DA IDADE no seu corpo. Quem deseja fazer laqueadura já teve seus filhos isso é fato.**

A Resolução Nº 2.144 do Conselho Federal de Medicina de 2016, prevê que o médico pode realizar uma cesariana a partir da 39 semana de gestação, desde que a gestante deseje. Mas isso não acontece na prática. Quando encaminhei o Oficio ao Senado não tinha conhecimento que já tem PL 3947/2019, por favor apensa o meu oficio pois tem grande relevância sobre a **Laqueadura** pois quero muito participar desse Projeto de Lei.

Certa de Vossa compreensão sensibilidade e atenção pelas mulheres, peço ajuda para que se torne Lei **DIREITO DE ESCOLHA DO PARTO E LAQUEADURA** pelo SUS e se cumpra, pois a mulher gera a vida merece Respeito e Direito de Escolha.

Atenciosamente,

Cristiane Oliveira da Silva

Bacharel em Direito/Assessora Parlamentar

Contato (66) 99601-0086